

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - Nº007 /2023

A ONG MORADIA E CIDADANIA, doravante denominada OSC, situada à Rua dos Caetés, 530, sala 804, Edifício Cartacho, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120-908, inscrita no CNPJ sob o número 01.285.730/0021-92, torna público, para o conhecimento das/os interessadas/os, que realizará a **Cotação Prévia de Proposta de menor preço**, para contratação de pessoa jurídica, para realizar Serviço de LOCAÇÃO DE VEICULO durante o **Projeto Caravanas Quilombolas no Estado de Minas Gerais - Termo de Fomento nº918372/2021**, celebrado com o MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

A presente Cotação Prévia de Preços será regida pela Lei 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto nº.8.726/2016, Decreto 47.132/2017 e suas atualizações e Portaria 424/2016.

CALENDÁRIO

DATA	DESCRIÇÃO	E-MAIL
No período entre 31/01/2023 a 06/02/2023.	Dirimir quaisquer dúvidas quanto ao Processo de Contratação.	administrativomg@gmail.com <i>Gentileza solicitar confirmação de recebimento.</i>
No entre 31/01/2023 a 15/02/2023.	Recebimento das propostas.	administrativomg@gmail.com <i>Gentileza solicitar confirmação de recebimento.</i>

Fazem parte desta **Cotação Prévia de - Melhor Proposta de menor preço** os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial - para pessoas jurídicas;



TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 007/2023

1.OBJETO

Serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULO durante o Projeto Caravanas Quilombolas no Estado de Minas Gerais - Termo de Fomento nº918372/2021, celebrado com o MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir as metas e as etapas do Plano de Trabalho que acompanha o Projeto Caravanas Quilombolas no Estado de Minas Gerais - Termo de Fomento nº918372/2021. Utilização do veículo locado pela Moradia e Cidadania para viagens dos assessores durante o desenvolvimento das atividades referentes as ações do projeto pelas regiões do estado que estão inseridas nas ações.

3.ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A locação de 01 (um) veículo automotivo hatch com no máximo 02 (dois) anos de uso, em relação ao ano/modelo do veículo, de fabricação nacional, do tipo passeio, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros. Porta malas grande, vidro e trava elétrica e alarme.

MOTORIZAÇÃO:

- 1 – CILINDRADA DE NO MÍNIMO 1.4 LITROS;
- 2 – MÍNIMO DE 8 VÁLVULAS;
- 3 – MOVIDO À GASOLINA e Álcool;
- 4 – CÂMBIO MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS;

ITENS OBRIGATÓRIOS:

- 1 – AR-CONDICIONADO;
- 2 – DIREÇÃO HIDRÁULICA;
- 3 – RODAS DE AÇO DE ARO MÍNIMO 14”;
- 4 – PNEUS COM O INDICADOR DE BANDA DE RODAGEM (TWI) DENTRO DO LIMITE DE SEGURANÇA QUE É DE 1,6 MILÍMETROS;
- 5 – AIR BAG FRENTE E PASSAGEIROS
- 6 – TODOS OS DEMAIS ITENS EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO CONTRAN.

4. DA ENTREGA E DO LOCAL PARA RECEBIMENTO DO VEÍCULO:

4.1 – O veículo será solicitado à locadora com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência e retirado para uso com um dia de antecedência da programação de utilização;

4.2 – O recebimento do bem, objeto deste Termo de Referência, deverá ser precedido de laudo atestando as condições do veículo locado;



4.4 – Por ocasião da recepção do veículo será aferido o volume de combustível no mostrador do tanque, devendo o mesmo ser devolvido nas mesmas condições.

4.5 - Deverá está incluso no valor do contrato a limpeza do carro.

5. DO SEGURO DO VEICULO

5.1 – O veículo dever ser totalmente segurado;

5.2 – A cobertura do seguro deverá contemplar todos os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais causados a terceiros e/ou aos ocupantes do veículo, bem como os casos de responsabilidade civil por danos morais;

5.3 – A cobertura do seguro deverá abranger também vidros, lanternas, retrovisores, pintura, acessórios e quaisquer outros elementos que componham o veículo;

5.4 – No caso de acidente, furto ou roubo, o condutor do veículo deverá procurar a delegacia mais próxima, para registro e obtenção do devido Boletim de Ocorrência.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta cotação prévia de preços, os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da cotação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência e seus Anexos, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo de Referência.

6.2. Não será admitida nesta cotação prévia de preços a participação de:

6.2.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

6.2.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

6.2.3. Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e

6.2.4. Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no País.

7. DA ENTREGA DA PROPOSTA

7.1 Prazo para entrega das propostas: das 08h00 do dia 31 de janeiro de 2023 até as 17 h00 do dia 15 de fevereiro de 2023.

7.2 A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com este Termo de referência, sem emendas,

rasuras ou entrelinhas. Deverá estar datada, assinada pelo representante legal ou vendedor e conter os seguintes dados:

7.2.1 Razão social, endereço completo, telefone, e-mail, número do CNPJ, banco, agência, conta corrente.

7.2.2 Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 30 (trinta) dias.

Obs.: A proposta comercial também poderá ser feita em formulário próprio do estabelecimento fornecedor, desde que contenha as informações essenciais acima descritas.

7.2.3 O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia de Preços

7.3 Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial, com base no documento MODELO PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO I), ou em formulário próprio do estabelecimento, desde que contenha as informações essenciais citadas no item 6.1.

7.4 Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a avaliação das propostas.

7.5 A proposta, bem como toda a documentação deverão ser encaminhadas para o e-mail: administrativomg@gmail.com, solicitando confirmação de recebimento; ou entregue pessoalmente ou via Correios, no endereço: Endereço: à Rua dos Caetés, 530, sala 804, Edifício Cartacho, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120-908,

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os documentos relacionados abaixo referente à regularidade fiscal, habilitação jurídica e qualificação técnica.

Será verificada a adimplência da pessoa jurídica junto ao CADIN (cadastro informativo de inadimplência em relação à administração pública do estado de Minas Gerais) e CAFIMP (cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual).

8.1 REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede/filial da pessoa jurídica;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda estadual da sede/filial da pessoa jurídica;
- d) prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014);
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS*;
- f) prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



*Obs.: Empresas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI sem empregados também devem apresentar a prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.

8.2 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), se for o caso, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que deverá ser feita em papel timbrado da concorrente (Anexo II).

9. DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A escolha será pela proposta que apresentar MENOR PREÇO.

9.2 Sobre o julgamento:

- a) havendo participação de microempresas e ou empresas de pequeno porte, será assegurado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123;
- b) em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos;
- c) uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, a Moradia e Cidadania divulgará o resultado da avaliação das propostas no website: www.moradiacidadania.org.br/;
- d) Após a divulgação do resultado desta Cotação de Preços, a empresa vencedora será convocada por telefone no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para os próximos passos da contratação.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências contidas no item 9;
- b) as propostas que não estiverem em consonância com as exigências desta Cotação Prévia de Preços, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos, sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou manifestamente inexequíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1 O fornecedor vencedor deverá ter disponibilidade dos produtos adquiridos nesta cotação, em estoque, para entrega imediata.

11. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Os recursos para custear as despesas descritas nesta Cotação Prévia de Preços, correrão à conta do Termo de Fomento nº 918372/2021, celebrado com o MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

11.2 O pagamento será efetuado através de OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias), pela Moradia e Cidadania em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal e a aprovação dos produtos entregues, através de crédito em nome do fornecedor selecionado, no banco por este indicado.

11.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo protesto ou desconto de título.

11.4 Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis, não cabendo ao fornecedor nenhuma espécie de cobrança, reajustamento ou correção de preços.

11.5 No caso de incorreção de dados apresentados, seja na nota fiscal ou conta bancária de recebimento, serão solicitadas as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.6 Para efeito do pagamento, a CONTRATANTE procederá as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor aplicáveis a este instrumento.

11.7 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.

11.8 Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado à CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da certificação da regularização.

11.9 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja alguma pendência na entrega dos itens adquiridos, até que seja sanada a irregularidade na entrega.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As normas que disciplinam esta Cotação de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade isonomia.

12.2 É facultado à MORADIA E CIDADANIA, quando a empresa vencedora da Cotação de Preços não aceitar fazer a venda no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à empresa desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação.

12.3 Após a divulgação do resultado desta Cotação de Preços, a empresa vencedora será convocada por telefone no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar continuidade à contratação.

12.4 As participantes do processo de Cotação de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

12.5 Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a Moradia e cidadania pelo e-mail: administrativomg@gmail.com, com solicitação de confirmação de recebimento.

12.6 A MORADIA E CIDADANIA, poderá adiar o cronograma de realização da presente Cotação de Preços, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no: no website: www.moradiaecidadania.org.br; e na Plataforma Mais Brasil.





OSC MORADIA E CIDADANIA

Coordenação Minas Gerais

administrativomg@gmail.com / <http://moradiaecidadaniamg.org.br/>

12.7 As questões decorrentes da execução deste Termo de Referência que não possam ser dirimidas administrativamente serão apreciadas e julgadas no foro da cidade de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.8 Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser:

Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;

b) Revogada, por conveniência e oportunidade da MORADIA E CIDADANIA em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2023

Walter Guimarães Lopes Junior
Coordenador Estadual
Moradia e Cidadania MG



OSC MORADIA E CIDADANIA

Coordenação Minas Gerais

administrativomg@gmail.com / <http://moradiaecidadaniamg.org.br/>

ANEXO I

MODELO PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 07/2023

A (nome da empresa), apresenta a A ONG MORADIA E CIDADANIA, doravante denominada OSC, situada à Rua dos Caetés, 530, sala 804, Edifício Cartacho, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120-908, inscrita no CNPJ sob o número 01.285.730/0021- a Cotação Prévia de Melhor Proposta Técnica, para contratação de pessoa jurídica, para realizar Serviço de LOCAÇÃO DE VEICULO durante o Projeto Caravanas Quilombolas no Estado de Minas Gerais - Termo de Fomento nº918372/2021, celebrado com o MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

Nome ou Razão Social:

CNPJ nº.:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefone : Fax.: E-mail:

Validade da Proposta: *(no mínimo 30 (trinta) dias)*

Representante da Empresa:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$

*Prazo de Validade desta Proposta deverá atender o mínimo de 30 (trinta) dias.

Os preços ofertados têm como referência o mês 02/2023, para pagamento de acordo com as condições fixadas na **Cotação Prévia de Preços nº 07/2023**, mantendo-se os preços fixos e irrevogáveis.

Nome do representante legal



OSC MORADIA E CIDADANIA

Coordenação Minas Gerais

administrativomg@gmail.com / <http://moradiaecidadaniamg.org.br/>

Assinatura do representante legal

Observação:

Utilizar papel timbrado, no caso de empresa, informando a razão social, o CNPJ e endereço completo da empresa. A Proposta deverá ser assinada pelo Representante legal ou vendedor.